



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 101, de 12 de maio de 2025. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Paulo César de Lima Júnior, membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Alaercio Rodrigues Luzia – Relator e Paulo César de Lima Júnior – membro. Ausente o Presidente Marcos Remis dos Santos Filho, o qual não justificou a sua ausência. Foi acordado entre os presentes que o membro, Vereador Paulo César de Lima Júnior, exerceria a Presidência “ad hoc”. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: O presidente “ad hoc” deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o **Processo de Lei Complementar nº 13/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que altera o artigo 10, §2º e o Regime Jurídico do Anexo I e Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 248, de 27 de março de 2025. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do processo submetido à análise. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente “ad hoc”, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente “ad hoc”, vereador Paulo César de Lima Júnior, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte minutos. O inteiro teor dos parecer discutido e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente “ad hoc”, Paulo César de Lima Júnior, e pelo relator, Alaercio Rodrigues Luzia.

  
Alaercio Rodrigues Luzia  
Relator

  
Paulo César de Lima Júnior  
Presidente “ad hoc”

**ANEXO ÚNICO**  
**PARECER Nº 023, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei Complementar nº 13/2025, que altera o artigo 10, §2º e o Regime Jurídico do Anexo I e Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 248, de 27 de março de 2025.**

Relatora: Alaercio Rodrigues Luzia

**I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, tem por objeto a alteração do regime jurídico aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, que passarão a ser regidos pelo regime estatutário, nos termos da legislação municipal.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

A adoção do regime estatutário confere à Administração Pública maior controle e previsibilidade sobre os vínculos funcionais, possibilitando a regulamentação específica das atribuições, deveres e direitos dos servidores conforme as peculiaridades do serviço público.

Além disso, o regime estatutário contribui para a estabilidade das relações laborais, a continuidade dos serviços essenciais e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conferindo maior segurança jurídica às relações entre o ente público e seus agentes.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

**III – VOTO DO MEMBRO**

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

**V – CONCLUSÃO**

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 21 de maio de 2025.

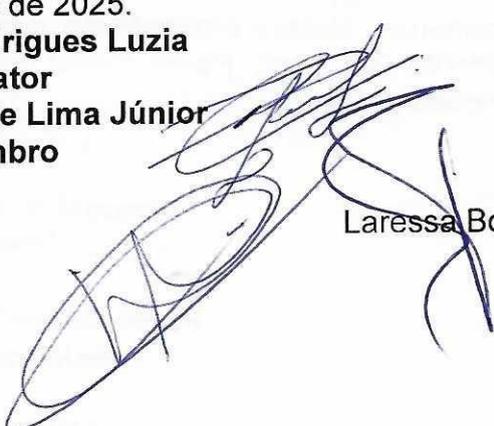
**Alaercio Rodrigues Luzia**

**Relator**

**Paulo César de Lima Júnior**

**Membro**

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2025.

  
Laressa Bonela